

**SUMÁRIO**

PORTARIA nº 06, 11 de janeiro de 2024. .... 1  
PORTARIA nº 171, de 18 de julho de 2024..... 1

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 06, 11 de janeiro de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 006/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ 06.138.911/0001-66, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ nº 22.131.483/0001-04, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	ANNA KALLINY SOARES RICARTE	3735
Suplente	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 11 de JANEIRO de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas  
Portaria nº 140/2021

**PORTARIA**

**PORTARIA nº 171, de 18 de julho de 2024**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE TUNTUM, MARANHÃO, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, nomeado por meio de Ato Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Constituição Federal, art. 41 e, § 1º, que versa acerca de servidor público e de Processo Administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 201 e seguintes da Lei Municipal nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum - MA);

**CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE**

**Art. 1º - INSTAURAR** Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, para a apuração de irregularidades na execução do cargo, infração disciplinar cometida no exercício de suas funções, improbidade administrativa, crime ou contravenção penal em face do Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

**NOME: JOSÉ FRANK ARAUJO DA SILVA;**

**OBJETO:** Apuração de suposto cometimento de crime, contravenção penal, infração disciplinar ou qualquer outra prática irregular no exercício do cargo.

**Art. 2º - DESIGNAR** os Servidores:

**FRANCISCO VARÃO SANTOS;**  
**LUCINEA SOBREIRA LIMA SILVA;**



**GIOVANA MARIA GOMES URUÇU SERRA.**

Para, sob a presidência do primeiro e compromisso dos demais, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Tuntum – MA, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam sob os registros oriundos do Hospital Dr. Rafael Seabra, relacionado ao servidor listada no artigo 1º descrito acima, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

**Prefeito Municipal**



**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

